DECRETO 10/2023, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Gelson Vitor.

Concede Título de Cidadão Novacruzense ao Ilustríssimo Senhor Guinaldo da Costa Lira Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo **Sr. Guinaldo da Costa Lira Júnior, TÍTULO DE CIDADÃO NOVACRUZENSE,** por ocasião, aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, recebe a presente honraria de filho ilustre de Nova Cruz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, Sala de Sessões Ver. Samuel José de Melo, 11 de dezembro de 2023.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SEÇÃO 2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

DECRETO 10/2023, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Gelson Vitor.

Concede Título de Cidadão Novacruzense ao Ilustríssimo Senhor Guinaldo da Costa Lira Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo **Sr. Guinaldo da Costa Lira Júnior, TÍTULO DE CIDADÃO NOVACRUZENSE,** por ocasião, aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, recebe a presente honraria de filho ilustre de Nova Cruz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, Sala de Sessões Ver. Samuel José de Melo, 11 de dezembro de 2023.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO 11/2023, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Gelson Vitor.

Concede Título de Cidadão Novacruzense ao Ilustríssimo Senhor João Nogueira Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Ilustríssimo **Sr. João Nogueira Neto, TÍTULO DE CIDADÃO NOVACRUZENSE,** por ocasião, aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, recebe a presente honraria de filho ilustre de Nova Cruz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, Sala de Sessões Ver. Samuel José de Melo, 11 de dezembro de 2023.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE
